## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.380, de 23 de dezembro de 2014.

"DEFINE O VALOR DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE SERÃO REPASSADOS, NO ANO DE 2015, AO MÉDICO QUE ATUA EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 3.316, de 07 de fevereiro de 2014, a fornecer moradia e alimentação ao Dr. Marcio Antunes de Chaves, portador do Registro Único sob o nº RMS RS 4300405 no âmbito do Ministério da Saúde e da carteira de identidade nº 3087593681, inscrito no CPF sob o nº 010.497.950-08, médico em atuação no nosso Município através do Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante a modalidade: recurso pecuniário, sendo que o valor total auxílios financeiros a serem repassados no ano de 2015 totalizarão o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), incluídos os meses de janeiro a dezembro.
- § 1º O valor mensal do recurso pecuniário será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para que seja assegurado o fornecimento de moradia.
- § 2º O valor mensal do recurso pecuniário será de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que seja assegurado o fornecimento de alimentação.
- **Art. 2º.** Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
  - 06.00 Secretaria Municipal de Saúde
  - 06.01 Fundo Municipal de Saúde
  - 2.023 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
  - 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
  - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros
  - Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

Gilson De Carli Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se Data Supra. Lourdes Valduga Sfredo Sec. Municipal da Administração